

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 13h30min, do dia 17 de fevereiro de 2022, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a aquisição de refeições. O valor máximo da licitação é de R\$ 398.400,00 (trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br), no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tibagi, 4 de fevereiro de 2022

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 15 horas, do dia 17 de fevereiro de 2022, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a aquisição de equipamentos eletrônicos. O valor máximo da licitação é de R\$ 29.864,16 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br), no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tibagi, 4 de fevereiro de 2022

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 18 de fevereiro de 2022, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviços de manutenção em linhas telefônicas, cabeamento e redes, transmissores de TV analógica e digital, antenas e demais equipamentos. O valor máximo da licitação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br), no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tibagi, 4 de fevereiro de 2022

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 10h30min, do dia 18 de fevereiro de 2022, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios. O valor máximo da licitação é de R\$ 54.273,60 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br), no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tibagi, 4 de fevereiro de 2022

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 435/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 66 da Lei Orgânica do Município, bem como as leis 2.888 e 2.889/2021,

**DECRETA:**

**RECREAÇÃO:** Art. 1º. Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO:**

- a) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação orientada:  
LAERCIO LEDESMA ALEIXO
- b) representante da Secretaria Municipal de Saúde:  
ROSNEI ANTONIO MACHADO

- c) representante da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social:  
MAURICIO CHINZINI BARRETO
- d) representante da Secretaria Municipal de Educação:  
ANTONIO DOMINGUES ALEIXO
- e) representante da Secretaria Municipal de Cultura:  
SCILAS AUGUSTO DE OLIVEIRA
- f) representante da Câmara Municipal de Tibagi:  
SOLANGE FERNANDES CORREIA CARNEIRO
- g) representante da comunidade do Distrito Caetano Mendes:  
NATHALI DE CAMARGO PEREIRA
- h) representante da comunidade do Distrito Alto do Amparo:  
EWALDO MENDES
- i) Representante das entidades representativas dos Direitos dos Idosos:  
PAOLA PEDROSO PIETROCHINSKI DE GEUS

§ 1º. Os serviços não serão remunerados, considerando-se relevantes prestados ao município.

§ 2º. O mandato do Conselho será de 3 (três) anos.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de fevereiro de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 436/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 66 da Lei Orgânica do Município, bem como as leis 2.889/2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados para comporem o **COMISSÃO ESPECIAL DO PROJETO DIAMANTE DA CASA:**

- a) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação orientada:  
MARCELO BARROSO
- b) representante da Secretaria Municipal de Saúde:  
ROSNEI ANTONIO MACHADO
- c) representante da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social:  
MAURICIO CHINZINI BARRETO
- d) representante da Secretaria Municipal de Educação:  
ANTONIO DOMINGUES ALEIXO
- e) representante da Associação Comercial Empresarial e Turística de Tibagi - ACETT:  
PAOLO ROGERIO DE NANUZI E PAVESI

§ 1º. Os serviços não serão remunerados, considerando-se relevantes prestados ao município.

§ 2º. O mandato do Conselho será de 3 (três) anos.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de fevereiro de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 181/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal 10.520/2002 e pelo artigo 7º do Decreto 3.555/2000 do TIBAGIPREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, composta pelos servidores **ROGER VINICIUS SANTOS BITTENCOURT** (CPF 060.508.349-54), **JOCEMAR MAURICIO DE SOUZA** (CPF 071.448.999-96) e **ALINE MENDES DE MOURA RENTZ** (CPF 061.423.619-39) para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, procederem ao acompanhamento, recebimento, exame e julgamento dos procedimentos licitatórios realizados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi no exercício de 2022.

**Parágrafo único.** Fica designado como membro suplente o servidor **LUIZ ANSELMO NOGUEIRA DA LUZ** (CPF 062.602.749-71) para atuação durante ausência ou impedimento de algum dos membros titulares.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de fevereiro de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**JULIANA ALBERTI GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 182/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.992/05 e Lei nº 2574/2015, e tendo em vista o Memorando nº 47/2002 – SEMEC,

**RESOLVE:**

**Suprimir** a gratificação de função atribuída à servidora **MARINELLY DE CARVALHO**, matrícula 57843, a partir do dia 1º de fevereiro fluente.

GABINETE DO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de fevereiro de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JULIANA ALBERTI GOMES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 183/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n° 1.992/2005, e tendo em vista o contido no Memorando n° 46/2022,

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora REGIANE APARECIDA MARTINS, matrícula 53597, gratificação pelo exercício da função de *Coordenadora de Ensino Especial*, no valor de 70% (setenta por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da Lei n° 1.992/2005, a partir do dia 1° de fevereiro fluente.

GABINETE DO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de fevereiro de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JULIANA ALBERTI GOMES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N° 428.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da Lei Municipal n° 1.992/2005 e suas alterações,

**RESOLVE**

**Exonerar**, a pedido, RENAN HENRIQUE DE ALMEIDA DE SOUZA do cargo de Assessor Administrativo, nível 8, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de fevereiro de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 429.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da Lei Municipal n° 1.992/2005 e suas alterações,

**RESOLVE**

**Nomear** BRUNA HIPÓLITO DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade n° 10.302.177-4 /PR, para o cargo de Gerente de Vigilância Sanitária, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 1° de fevereiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de fevereiro de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 430.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da Lei Municipal n° 1.392/93 e suas alterações, bem como a Lei Municipal n° 2.574/15 e, considerando os resultados do Concurso Público n° 001/2019,

**RESOLVE**

**Nomear** as pessoas abaixo relacionadas para os cargos de Professoras de Educação Infantil, nível NMPI 01, do quadro próprio do Magistério, a partir do dia 02 de fevereiro fluente:

<b>Nome</b>	<b>RG</b>
HILDA DE SOUZA	8.681.269-0/PR
MARIA CELI DA LUZ	8.670.960-0/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de fevereiro de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 431.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da Lei Municipal n° 1.392/93 e suas alterações, e considerando os resultados do Concurso Público n° 001/2019,

**RESOLVE**

**Nomear** as pessoas abaixo relacionadas para os cargos de Auxiliar Administrativo, nível 7, do quadro de cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, a partir desta data:

<b>Nome</b>	<b>RG</b>
VALDILENE DA SILVA CANDELÁRIO	1.603.358/MS
VINÍCIUS FELIPE ROCHA	10.237.792-3/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de fevereiro de 2022

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 432.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Decreto Municipal 257/2014 e a Lei Municipal 1.516/1997,

**RESOLVE**

**Designar** os servidores JOSÉ EDEGAR ALVES DOS SANTOS FILHO, LENISE ASTEGHER MARTINS GOMES, LÚCIA MARA RIBEIRO SANTOS, RAFAELA MARIANA DO PRADO e REGIANE APARECIDA MARTINS para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, objetivando a contratação de Estagiários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de fevereiro de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N° 434.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Decreto Municipal 257/2014 e a Lei Municipal 1.516/1997,

**RESOLVE**

**Designar** os servidores JOSÉ EDEGAR ALVES DOS SANTOS FILHO, LENISE ASTEGHER MARTINS GOMES, LÚCIA MARA RIBEIRO SANTOS, RAFAELA MARIANA DO PRADO e REGIANE APARECIDA MARTINS para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO EXAMINADORA do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, objetivando a contratação de Estagiários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de fevereiro de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**